



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01571/2020

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE EXEMPLARES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Art. 1º - Ficam os cartórios de Registro Civil do município de Uberlândia obrigados a disponibilizar gratuitamente, uma versão impressa e atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - para o familiar responsável que for realizar o primeiro registro da criança.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser aplicada em dobro na reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NEVES
Vereador

Justificativa:

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA é uma norma na qual traz a doutrina da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, garantindo aos menores que vivem em constante



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01571/2020

desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, os direitos fundamentais que todo indivíduo possui. A presente proposta assegura com que a população, principalmente as que vivem nas periferias, tenham acesso às informações fornecidas pelo ECA. A Lei Federal constituída em 1990 concede aos pais o conhecimento de seus deveres com os filhos desde o nascimento, assim como seus direitos garantidos. Assim, todo responsável que for realizar o primeiro registro da criança receberá gratuitamente a versão impressa e atualizada do Estatuto da Criança e do Adolescente. O exemplar auxiliará para que seus direitos não sejam violados ou ameaçados, e até mesmo evitar os maus-tratos. Segundo pesquisa realizada após 25 anos de implantação do ECA, a negligência familiar lidera ranking de violações nos Conselhos Tutelares, sendo os pais os principais "violadores" dos direitos da criança e do adolescente. As denúncias têm aumentado a cada ano no Brasil e já superam as de violência física e sexual, os dados são do Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Desta feita, conto com a apreciação dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

LEANDRO NEVES

Vereador